



000014

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis, para esta Prefeitura.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, localizada à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – Centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.435/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita, a Srª ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO.

CONTRATADA: AUTO POSTO IRMÃOS LTDA, localizada à Rodovia BR 101, KM 23, s/n, Zona Rural, Malhada dos Bois/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.918.169/0002-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Srª. Joana Tenório Cavalcante Oliveira.

CLÁUSULA 1- DO REAJUSTE

De acordo com a solicitação do Fiscal de Contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2020, ficam reajustados os preços dos itens mencionados a seguir:

ITEM	SALDO ATUAL	UNIDS.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE AUMENTO	V. UNITÁRIOS CONTRATO	PREÇO DE VENDA REAJUSTADO	VALOR DE ACRÉSCIMO
1	17.228	Litros	Gasolina comum	2,60%	R\$ 5,77	R\$ 5,92	R\$ 2.584,20
2	63.222,23	Litros	Oleo Diesel S.10	6,21%	R\$ 4,35	R\$ 4,62	R\$ 17.070,00
VALOR TOTAL A SER ACRÉSCIDO							R\$ 19.654,20

Tal acréscimo tem base legal no Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 2- DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Os preços para os itens 01 e 02 estão sendo praticados em conformidade com os períodos de 01/10/2021 à 31/12/2021.

Considerando que o valor do acréscimo constante na subcláusula 1.1 e os valores referentes à diversos acréscimos de preços elencadas acima, será acrescido do contrato o valor total de R\$ 19.654,20 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo está respaldado no Art. 65 e Art 55 III, da Lei 8666/93, cláusula terceira, § 5º e cláusula

Joana Tenório Cavalcante Oliveira
Alba dos Santos Nascimento



000015

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

décima segunda do Contrato nº. 01/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e em seus Termos Aditivos, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco (SE), 01 de Outubro de 2021.

Alba dos Santos Nascimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATANTE

De acordo,

Em, 01/10/21.

Joana Tenório Cavalcante Oliveira
AUTO POSTO IRMÃOS LTDA
JOANA TENÓRIO CAVALCANTE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I- *Elvira Melo Santos*

II- *José Pereira de Figueiredo Júnior*